



A Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público Nº 001/2022, visando ao provimento de vagas efetivas para o cargo de **Procurador do Município**. O certame será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga (Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 e atualizações) e pela Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017 e atualizações, e se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e com a legislação suplementar concernente à matéria.

1. DO CARGO e DA VIGÊNCIA

1.1. O cargo, as vagas, o vencimento básico, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO	Nº de VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Procurador do Município	1	R\$ 6.174,88 + Honorários de Sucumbência (*)	40h/sem	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.	R\$ 75,00

(*) LC n 326/2017, art. 47, § 1º)

1.2. As **atribuições funcionais** dos cargos encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

1.3. Os cargos públicos são regidos pelo regime jurídico estatutário e vinculados ao instituto de previdência municipal (Votuprev).

1.4. O **Concurso Público Nº 001/2022** terá vigência de **2 anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.5. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração Municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**.

1.6. Durante a vigência do **concurso público**, a **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA** estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna "**Nº de Vagas**" do **item 1.1** deste edital. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos cargos ou para provimento de vagas que venham a ser criadas para estes cargos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **29 de ABRIL a 16 de MAIO de 2022**, exclusivamente através do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, no referido *site*, o "**Painel do Candidato**", selecionar a guia "**Já sou cadastrado**" ou "**Quero me cadastrar**" - neste último caso, deverá preencher o seu CPF, selecionar "**Criar Cadastro**" e preencher os campos relativos com os dados necessários ao cadastramento. Em seguida, deverá selecionar na guia "**Inscrições Abertas**", o **Concurso Público Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, escolher o **cargo** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia "**Gerar boleto**" para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **16 de MAIO de 2022** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia "**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**" do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), ou através do telefone **(15) 3219-3700**, nos dias úteis, das **9h00 às 16h30**.

2.5. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).



2.6. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (Concursos Públicos), o **Edital de Deferimento de Inscrições**, contendo os anexos:

- a) **Inscrições Deferidas – Geral**;
- b) **Inscrições Deferidas – Portadores De Deficiência**;
- c) **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.7. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento de Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 11.1** do edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **Edital de Deferimento de Inscrições – Retificado** e conseqüentemente no **Edital de Convocação**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste edital. **Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.**

2.8. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.455/2019**, os candidatos estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em um dos anos ou séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e que, concomitantemente, estejam desempregados ou recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos (**R\$ 2.424,00 mensais**), poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição**; com base **Lei Municipal nº 6.096/2017**, os candidatos que comprovarem serem doadores de medula óssea e estarem regularmente cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, ou sejam comprovadamente doadores de órgãos e tecidos, poderão requerer a **isenção da taxa de inscrição**.

2.8.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção ou redução da taxa de inscrição do concurso público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.9.2.1. **No caso de candidato estudante hipossuficiente ou desempregado:**

- a) cópia do RG e CPF;
- b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU** cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até **R\$ 2.424,00** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.
- d) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.2.2. **No caso de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos:**

- a) cópia do RG e CPF;
- b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; **OU**, caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa “Doar é Legal” através do site <https://doarelegal.tjrs.jus.br/>.
- c) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **03 de MAIO de 2022, pelo correio, através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP EPP.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - Concurso Público Nº 001/2022

Requerimento de Isenção/Redução da Taxa de Inscrição

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)



2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção ou redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III – Requerimento de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **06 de MAIO de 2022**, verificar no site www.publiconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.8. O candidato que tiver seu pedido de **isenção da taxa de inscrição deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de **redução da inscrição deferido**, deverá emitir a 2ª via do boleto, no **“Painel do Candidato”** e efetuar o pagamento referente a **50% do valor da inscrição** até o dia **16 de MAIO de 2022**.

2.9.10. Não caberá recurso administrativo no caso de indeferimento do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição.

2.9.11. O candidato que tiver a **solicitação indeferida**, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **“Painel do Candidato”** no site www.publiconsult.com.br, selecionar o **Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, clicar na guia **“Gerar 2ª via do Boleto”** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até **16 de MAIO de 2022**.

2.9.12. **Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição de que tratam as Lei Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos **candidatos portadores de deficiência**, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo, na forma da Lei Complementar nº 423/2019**, observada a classificação obtida no **concurso público**, exceto se o cargo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 12 de MAIO de 2022**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP EPP.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico - Concurso Público Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

3.3 Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.



3.6. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do **concurso público**. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o **item 3.1** só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a cinco. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida à ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, perderá o direito à nomeação.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille, prova ampliada** ou **leitor**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**).

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste Edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **concurso público** consistirá na aplicação de:

5.1.1. **Prova Objetiva**, de **caráter eliminatório e classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos.

5.1.2. **Prova Prático-Profissional**, de **caráter eliminatório e classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos, sendo atribuída pontuação apenas para os **30 candidatos aprovados com melhor classificação na Prova Objetiva, incluindo-se os empatados na 30ª colocação**.

5.1.3. **Prova de Títulos**, de **caráter classificatório**, sendo atribuída pontuação apenas para os **candidatos aprovados na Prova Prático-Processual**.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **Prova Objetiva** será realizada no município de **VOTUPORANGA**, com data de aplicação prevista para **29 de MAIO de 2022 (domingo)**, às **08h00**.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização



das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, o período ou horário indicado para a aplicação das provas.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas objetivas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nos estabelecimentos destinados a sua realização, e ocorrerá através de **Edital de Convocação** a ser publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (Concursos Públicos), e no Diário Oficial Eletrônico do Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doi.php>).

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova, através dos meios de divulgação oficial.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de **questões de múltipla escolha**, que serão elaboradas de acordo com o **Anexo II - Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Redação Oficial	10	1	10	100
Conhecimentos Específicos	60	1,5	90	

7.2 A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da **Prova Objetiva** e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Os *links* indicativos das fontes de referência são meros subsídios visando auxiliar o estudo dos candidatos, não se responsabilizando a organizadora por eventuais supressões de conteúdo ou dificuldades de acesso a eles, devendo neste caso o candidato pesquisar na *internet* outros endereços para acesso à bibliografia referencial.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.4.1. Os candidatos deverão observar as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do **ANEXO V – Protocolo de ações em relação à COVID-19**.



7.5. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma dos itens 2.8 e 2.9 deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata de Prova. O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.

7.7. A duração da prova será de 4 horas e 30 minutos, já incluído o tempo para elaboração da Prova Prático Profissional. O período disponibilizado já inclui para ambos os cargos o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o Caderno de Provas, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 70 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o Caderno de Provas esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato ao cargo de Procurador do Município I receberá ainda material destinado à realização da Prova prático-Profissional, na forma do item 8.3 do Edital, devendo também efetuar a conferência para verificar sua conformidade.

7.10. O candidato deverá, ao receber o Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.

7.11. O candidato deverá utilizar o rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o Cartão de Respostas de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Questões, juntamente com o Cartão de Respostas, levando consigo o rascunho do cartão de respostas para efetuar a conferência com o Gabarito da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o Caderno de Questões ou o Cartão de Respostas devidamente assinado, será DESCLASSIFICADO.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) não será permitido o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive alarmes e notificações de qualquer espécie), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO e retirado da sala;



- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) a juízo do Coordenador do local de aplicação das provas, deixar de cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do **ANEXO V – Protocolo de ações em relação à COVID-19**;
- l) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da **Prova Objetiva** que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito** no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O **Gabarito** poderá ser acessado através do “Painel do Candidato”, na área de “Editais e



Publicações” do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **“Painel do Candidato”** na área de **“Anexos”** do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na Prova Objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **60 pontos** e **não tirar nota 0 (zero)** em nenhuma das disciplinas.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos de 60 pontos**;
- c) que **obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas**;
- d) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- e) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.
- f) que, a juízo do Coordenador do local de aplicação da prova, deixar de cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do **ANEXO V - Protocolo de ações em relação à COVID-19**.

7.24. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** será divulgado nos sites www.publiconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, por ordem decrescente de classificação;
- b) **ANEXO II - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

8. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

8.1. A **Prova Prático-Profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, **será aplicada exclusivamente para os candidatos ao cargo de Procurador do Município I**, sendo realizada **concomitantemente com a Prova Objetiva**, destinando-se **4 horas e 30 minutos** para a realização das duas provas, devendo o candidato administrar o tempo total de execução conforme sua conveniência, inclusive o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas** e da **Folha de Respostas Definitiva da Prova Prático-Profissional**. **Serão corrigidas apenas as provas dos 30 candidatos aprovados com melhor classificação na Prova Objetiva, incluindo-se os empatados na 30ª colocação.**

8.2. A **Prova Prático-Profissional** consistirá na elaboração de peça jurídica processual, em face de situação específica a ser apresentada, tratando da matéria: **Ato de improbidade administrativa de agente público**.

8.2.1. A peça jurídica deverá abranger os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à proposição ou defesa, consoante a situação que for apresentada, contemplando argumentações de ordem jurídica com embasamento legal. Deverá ser dirigida à instância judicial adequada, especificar a espécie adequada de ação inerente ao caso, utilizar embasamento normativo e processual adequado e apresentar argumentações específicas tendentes a lograr o êxito processual por parte de Administração Pública.

8.2.2. A legislação e bibliografia referencial utilizadas como base para elaboração e correção da prova será:

- a) BRASIL. Lei nº 14.230/2021 e alterações - Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa.
- b) BRASIL. Lei 12.846/2013 e alterações - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- c) BRASIL. Lei 7.347/1985 e alterações - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.
- d) BRASIL. Lei nº 13.105/2015 e alterações - Código de Processo Civil.

8.3. Para elaboração da **Prova Prático-Profissional**, o candidato receberá um formulário com **Instruções e Rascunho** e outro que servirá como **Folha de Respostas Definitiva**, contendo **120 linhas pautadas destinada à elaboração da resposta**. Deverá ler atentamente as instruções e assinar nos locais indicados. **A Folha de Respostas Definitiva da Prova Prático-Profissional deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.**

8.4. A **Prova Prático-Profissional** proporcionará pontuação de até **30 pontos**, sendo considerados para avaliação os quesitos:

- a) **Exatidão (10 pontos)** - em que se verificará se a peça processual atende de forma correta e objetiva ao que é requerido no enunciado, sem rodeios e tergiversações, com a seguinte gradação: **abordagem integralmente correta – 10 pontos**;



parcialmente correta: 5 pontos; incorreta: 0 pontos.

b) **Abrangência (10 pontos)** - em que se verificará se a peça processual abrangeu todos os pontos requeridos no questionamento, com base na referência bibliográfica normativa indicada para fundamentação, com a seguinte gradação: **questionamento integralmente abrangido: 10 pontos; parcialmente abrangido: 5 pontos; não abrangido: 0 pontos.**

c) **Estilo (10 pontos)** - em que se verificará: **i)** síntese e coerência do texto; **ii)** fluidez e clareza do texto; **iii)** utilização de tratamento formal adequado; **iv)** utilização de linguagem técnica adequada; **v)** estética do texto, com a seguinte gradação em cada quesito: **excelente: 2 pontos; razoável: 1 ponto; deficiente; 0 ponto.**

d) **Correção** - será descontado **0,2 ponto** à nota atribuída para cada ocorrência constatada de erros de ortografia e gramática (palavras escritas incorretamente, acentuação, pontuação, sintaxe, concordância, regência, ausência de parágrafos, etc.), rasuras ou palavras ilegíveis em função da caligrafia.

8.5. Serão corrigidas e pontuadas apenas a Prova Prático-Profissional dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.6. Por ocasião da divulgação do resultado da **Prova Prático-Profissional**, será apresentado gabarito informando quais os tópicos mínimos que deveriam ter sido atendidos em resposta à questão proposta, os quais servirão de parâmetro para a deliberação de eventuais recursos.

8.7. A **Banca Examinadora da Prova Prático-Profissional** será formada por 2 advogados com experiência na área de Administração Pública, que apresentarão avaliação conjunta das peças processuais produzidas pelos candidatos. No atendimento de eventuais recursos à prova, será adicionado um terceiro advogado com a mesma expertise, o qual ratificará ou retificará os julgamentos precedentes, com justificativas pertinentes.

8.8. Será **CLASSIFICADO** na **Prova Prático-Profissional**, o candidato que obtiver no mínimo **15 pontos** e **não tirar nota 0 (zero)** em nenhuma das disciplinas.

8.9. Será **DECLASSIFICADO** na **Prova Prático-Profissional**, e conseqüentemente do **concurso público**, independentemente de sua pontuação nas demais provas:

- O candidato que obtiver **nota menor do que 15 pontos**;
- O candidato que obtiver **nota igual a 0 (zero)** em qualquer dos quesitos de avaliação;
- O candidato **que não realizar** a prova ou que **entregá-la em branco**;
- O candidato que inserir na Folha de Respostas Definitiva, nome, dados, números ou marcações de qualquer espécie que possam identificá-lo.

8.10. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL** será divulgado nos sites www.publiconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, por ordem alfabética dos candidatos;
- ANEXO II - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A **Prova de Títulos, de caráter classificatório**, consistirá na apresentação de títulos relacionados exclusivamente à **área do Direito** e terá pontuação concedida apenas aos **candidatos aprovados na Prova Prático-Profissional**.

9.2. Os títulos elegíveis deverão:

- apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato
- ter sido expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação constante do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (<http://emec.mec.gov.br/>);
- indicar a carga horária e o histórico do curso;

9.3. Os títulos elegíveis serão **pontuados da seguinte forma**:

COMPROVANTE DE TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
TÍTULO DE DOUTOR EM DIREITO conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor (no máximo 1 título)	10
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO , ministrado por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor (no máximo 1 título)	6
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO , ministrado por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por Escola de Direito estrangeira de reconhecido valor (no máximo 2 títulos)	2 por título



9.4. Os comprovantes da titulação (certificado/declaração e histórico escolar), **serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas objetivas, para o respectivo Fiscal de Sala, através de cópia frente-verso autenticada em cartório**, capeados com o formulário constante do **ANEXO IV - Protocolo de Entrega de Títulos**, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos certificados em seu original.

9.5. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes anteriormente estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

9.6. Serão analisados e pontuados pela **Banca Examinadora do Concurso Público nº 001/2022** apenas os títulos apresentados pelos **candidatos classificados na Prova Prático-Profissional**.

9.7. **Caso deferidos os títulos, as respectivas pontuações serão somadas às notas obtidas pelos candidatos nas Provas Objetiva e Prático-Profissional.**

9.8. O **EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, contendo a pontuação dos títulos deferidos, bem como os títulos indeferidos pela Banca com as respectivas justificativas, serão divulgados nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, por ordem alfabética dos candidatos;
- b) **ANEXO II - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição do candidato.

10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. A **pontuação da Prova Objetiva** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22** do edital, e **DESCCLASSIFICADO** aquele que incorrer em alguma das situações apontadas no **item 7.23** do Edital.

10.2. A pontuação da **Prova Prático-Profissional** será atribuída apenas aos candidatos classificados na Prova Objetiva na forma do **item 8.1** do edital, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 8.4** do edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 8.8** do edital, e **DESCCLASSIFICADO** aquele que incorrer em alguma das situações apontadas no **item 8.9** do Edital.

10.3. A pontuação da **Prova de Análise de Títulos** será atribuída apenas aos candidatos **classificados na Prova Prático-Profissional**, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.3** do edital.

10.4. A **Classificação Provisória** contemplará apenas os **candidatos remanescentes após a aplicação dos parâmetros especificados nos itens 10.1 a 10.3** e será obtida através da **somatória da pontuação dos candidatos classificados nas provas objetiva e prático-profissional, somada à pontuação obtida por eles na prova de análise de Títulos**.

10.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – GERAL**, por ordem decrescente de classificação;
- b) **ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, por ordem decrescente de classificação;
- c) **ANEXO III - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

10.6. Após a deliberação dos recursos de que trata o **item 10.1,d**, no caso de **empate na Classificação Final**, será processado o **desempate** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) com maior pontuação na Prova Prático-Profissional;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Redação Oficial;
- e) com maior pontuação na Prova de Títulos;
- f) com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.



10.7. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (Concursos Públicos), e no Diário Oficial Eletrônico do Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doi.php>), juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado em ordem decrescente de classificação, da seguinte forma:

- a) ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL;
- b) ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

10.8. Da **Classificação Final não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso de ordem exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Editais de Classificação Final - Retificados** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Organizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação ao (à):

- a) Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Edital de Indeferimento de Inscrições;
- c) Prova Objetiva;
- d) Edital de Classificação Provisória (incluindo o resultado da Prova Prático-Profissional e da Prova de Títulos).

11.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público Nº 001/2022** da **Prefeitura Municipal de Votuporanga**, e após, clicar no *link* do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 11.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

11.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.

11.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) interpostos através de e-mail ou por outras formas, meios e prazos não os estipulados neste edital;
- b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação, mudança de alternativa, etc.);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no gabarito;
- g) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito ou o resultado obtido na fase respectiva.

11.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

11.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas nas provas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

11.7. O **Editais de Resultado dos Recursos**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase e o **Gabarito - Retificado**, se for o caso.

11.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **“Recursos”** do **Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **concurso público**,



contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso encaminhado à Prefeitura Municipal de Votuporanga.

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

12.1. O candidato aprovado neste **concurso público** será nomeado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter completado 18 anos de idade, quando da posse;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- e) provar aptidão física e mental exigida para o exercício do cargo;
- f) ter atendido às condições especiais prescritas, na lei que tratar das carreiras dos servidores, para determinados cargos;
- g) ter-se habilitado previamente em concurso público, para provimento originário;
- h) ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- i) não registrar antecedentes criminais nos últimos 5 anos;
- j) não ter sofrido, enquanto agente público da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, respeitadas os prazos prescricionais, as penalidades de destituição do cargo, demissão ou cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.

12.2. A convocação ocorrerá somente através de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo/dae.php>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

12.3. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

12.4. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através de divulgação de **Edital de Abertura de Inscrições - Retificado**, sendo publicado nos sites www.publiconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (Concursos Públicos). Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória através do **Diário Oficial Eletrônico do Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo/dae.php>):

- a) O **Edital de Abertura de Inscrições - Completo**;
- b) Eventuais retificações no **Edital de Abertura de Inscrições** que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de **Edital de Retificação**;
- c) O **Edital de Convocação para as Provas - Completo**;
- d) O **Edital de Classificação Final - Completo**;
- e) A homologação do **concurso público** por parte da autoridade competente.

13.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.



13.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, *ad referendum* do **Prefeito Municipal de VOTUPORANGA**.

13.5. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br e www.votuporanga.sp.gov.br (Concursos Públicos) e no **Diário Oficial Eletrônico do Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doi.php>).

VOTUPORANGA, 28 de ABRIL de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (LC 326/2017 e atualizações)

**Procurador
do Município**

Art. 3º. São atribuições da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de outras que lhe forem outorgadas por normas constitucionais e legais:

- I – Representar judicial e extrajudicialmente o Município e suas autarquias, inclusive as de regime especial;
- II – Exercer, com exclusividade, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e das entidades autárquicas a que se refere o inciso I desse artigo;
- III – Representar, com exclusividade, a Fazenda do Município perante dos Tribunais de Contas;
- IV – Prestar assessoramento jurídico e técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;
- V – Promover, com exclusividade, a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal;
- VI – Propor ou responder as ações judiciais de qualquer natureza, que tenham por objeto a defesa do erário ou interesse público, bem como nelas intervir, na forma da lei;
- VII – Realizar procedimentos administrativos, inclusive disciplinares, não regulados por lei especial;
- VIII – Acompanhar inquéritos policiais sobre crimes funcionais, fiscais ou contra a Administração Pública e atuar como assistente de acusação nas respectivas ações penais, quando for o caso;
- IX – Patrocinar as ações diretas de inconstitucionalidade e as ações declaratórias de constitucionalidade propostas pelo Prefeito Municipal, acompanhando e intervindo naquelas que envolvam interesse do Município;
- X – Definir, previamente, a forma de cumprimento de decisões judiciais;
- XI – Propor a extensão administrativa da eficácia de decisões judiciais reiteradas;
- XII – Promover a uniformização da jurisprudência administrativa e da interpretação das normas, tanto na Administração Direta como na Indireta;
- XIII – Manifestar-se sobre as divergências jurídicas entre órgãos da Administração Direta ou Indireta;
- XIV – Opinar previamente à formalização dos contratos administrativos, convênios, termo de ajustamento de conduta, consórcios públicos ou atos negociais similares celebrados pelo Município e sejam autarquias;
- XV – Representar ao Município e suas autarquias nas assembleias gerais das sociedades de que sejam acionistas;
- XVI – Representar ao Prefeito Municipal sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das normas vigentes;
- XVII – Integrar a Junta de Recursos Fiscais ou Tribunal de Impostos e Taxas, observada a legislação pertinente;
- XVIII – Proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;
- XIX- Exercer outras atribuições necessárias, nos termos do Regimento Interno ou estabelecido por ato normativo do Procurador Geral do Município.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL

- **REDAÇÃO OFICIAL:** Aspectos Gerais da Redação Oficial; Atributos da redação oficial; As Comunicações Oficiais; O Padrão Ofício; Elementos de Ortografia e Gramática; Pronomes de Tratamento; Fundamentos da Elaboração Normativa.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República, 2018

(<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>).

BRASIL. Decreto nº 9.758/2019 - Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9758.htm).

- **LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos literários e não literários** – descrição, narração, dissertação, injunção, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.

HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.

ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.

SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014

(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).

Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).

Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).

Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).

Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).

Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).

Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).

Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).

Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).

Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Tópicos da Lei Orgânica do Município de Votuporanga e suas emendas - exceto Título II – Capítulo I – Do Poder Legislativo (<https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/index/80/8>).

- Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 e atualizações - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga e alterações (<https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/Documentos/Documento/54351>)

- **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

O Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Serviços Públicos. Poder de Polícia. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Administração Indireta. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Servidores Públicos.



Processo Administrativo. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Danosos Contra a Administração Pública. Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública. Licitações: do processo licitatório, da fase preparatória, das modalidades de licitação, dos critérios de julgamento, disposições setoriais, da divulgação, da apresentação de propostas e lances, do julgamento, da habilitação, das impugnações, dos pedidos de esclarecimento, dos recursos, do encerramento da licitação, da contratação direta, da inexigibilidade, da dispensa, das alienações, dos instrumentos auxiliares, do credenciamento, da pré-qualificação, do processo de manifestação de interesse, do sistema de registro de preços, do registro cadastral. Contratos Administrativos: da formalização, das garantias, da alocação de riscos, das prerrogativas da administração, da duração dos contratos, da execução dos contratos, da alteração dos contratos e preços, das hipóteses de extinção dos contratos, do recebimento do objeto, dos pagamentos, da nulidade, dos meios alternativos de resolução de controvérsias, do controle das contratações, das infrações e sanções administrativas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm)
BRASIL. Lei nº 101/2000 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)
BRASIL. BRASIL. Lei nº 7.347 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7347orig.htm)
BRASIL. Lei nº 8.666/1993 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)
BRASIL. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)
BRASIL. Lei nº 12.846/2013 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm)
BRASIL. Lei nº 13.019/2014 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)
BRASIL. Lei nº 14.133/2021 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

LIVROS E COMPÊNDIOS:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Forense, 35ª ed., 2022.
JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. Revista dos Tribunais, 1ª ed., 2021.
TCESP. Súmulas de Jurisprudência, 2019 (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/atualiza-e-aperfeicoa-repertorio-sumulas-jurisprudencia>).

- DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL:

Teoria Geral do Direito Processual Civil. Noções Fundamentais. Competência. Sujeitos do Processo. Atos Processuais. Tutela Provisória. Instauração, Crise e Fim do Processo. Processo de Conhecimento. Processo e Procedimento. Procedimento Comum. Estudo da Lei de Introdução às Normas de Direito Civil. Parte Geral do Código Civil de 2002. Teoria Geral das Obrigações. Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos. Contratos em Espécie. Direito das Coisas. Direito de Família. Direito das Sucessões. Teoria Geral do Processo Civil. Conceitos e fontes. Princiologia. Aplicação das normas processuais. Jurisdição, ação e processo. Limites da jurisdição. Competência interna e cooperação nacional. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. O juiz e os auxiliares de justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Advocacia Provada. Atos processuais. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de Conhecimento, cumprimento de sentença e procedimento nos juizados especiais. Procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Processo de Execução. Teoria geral da execução. Execuções em espécie. Embargo do executado. Precedente judicial. Ordem dos processos nos tribunais. Processos de competência originária dos tribunais. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Lei nº 10.406/2002 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)
BRASIL. DL 4.657/1942 e suas atualizações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm)
BRASIL. Lei 13.105/2015 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)

LIVROS E COMPÊNDIOS:

DONIZETTI, Elpídio. Direito Processual Civil. Atlas, 21ª ed., 2018.
TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Método, 12ª ed., 2022.

- DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constitucionalismo. Princípios Fundamentais. Constituição: Conceito, Constitucionalização Simbólica, Classificação, Elementos e Histórico. Hermenêutica: Mutação x Reforma. Regras e Princípios. Derrotabilidade. Postulados Normativos. Criação Judicial do Direito. Estrutura da Constituição. Poder Constituinte. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Divisão Espacial do Poder – Organização do Estado. Separação de Poderes – Teoria Geral. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos e o Financiamento das Campanhas Eleitorais. Ordem Social. Ordem Econômica e Financeira.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)



LIVROS E COMPÊNDIOS:

LENZA, Pedro. Direito Constitucional. Editora Saraiva, 26ª ed., 2022.

- DIREITO EMPRESARIAL:

Direito de Empresa. Sociedades empresariais e não empresariais. Empresário Individual. Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial. Títulos de crédito. Contratos mercantis.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Lei nº 10.406/2002 e alterações, arts. 966 a 1.195

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)

BRASIL. Decreto nº 57.663/1966 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d57663.htm)

BRASIL. Lei nº 5.474/1968 e atualizações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5474.htm)

BRASIL. Lei nº 6.404/1976 e atualizações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm)

BRASIL. Lei nº 7.357/1985 e atualizações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7357.htm)

BRASIL. Lei nº 8.934/1994 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8934.htm)

BRASIL. Lei nº 11.101/2005 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm)

BRASIL. Lei nº 14.195/2021 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14195.htm)

BRASIL. Lei Complementar nº 126/2003 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

LIVROS E COMPÊNDIOS:

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro: - Direito Societário. Atlas, 13ª ed. 2021

VIDO, Elizabete. Curso de Direito Empresarial. Saraiva, 8ª ed. 2020.

- DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO:

Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário: Relações de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Ministério Público do Trabalho. Direito processual do trabalho. Fontes. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Processo do trabalho. Atos processuais. Formas de comunicação dos atos processuais. Procedimentos. Prescrição e decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais. Dissídios coletivos. Decisões judiciais. Termo de conciliação e sua eficácia. Nulidades no processo trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Liquidação de sentença. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. Execução contra a Fazenda Pública. Seguridade social. Conceitos fundamentais. Princípios. Do Regime Próprio de Previdência Social.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

LEGISLAÇÃO:

BRASIL. DL nº 5.452/43 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)

BRASIL. Lei nº 9.717/98 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9717.htm)

Lei Complementar nº 199/11 e alterações (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/www/arquivos/LC0199.pdf>)

TST. Súmulas e orientações jurisprudenciais (<https://www.tst.jus.br/ojs>)

- DIREITO FINANCEIRO:

Do Planejamento. Do Plano Plurianual. Da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Da Lei Orçamentária Anual. Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas. Da Receita Pública. Da Previsão e da Arrecadação. Da Renúncia de Receita. Da Despesa Pública. Da Geração da Despesa. Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Das Despesas com Pessoal. Do Controle da Despesa Total com Pessoal. Das Despesas com a Seguridade Social. Das Transferências Voluntárias. Da Destinação dos Recursos Públicos para o Setor Privado. Da Dívida e do Endividamento. Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito. Da Recondição da Dívida aos Limites. Das Operações de Crédito. Da Contratação. Das Vedações. Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária. Das Operações com o Banco Central do Brasil. Da Garantia e da Contragarantia. Dos Restos a Pagar. Da Gestão Patrimonial. Das Disponibilidades de Caixa. Da Preservação do Patrimônio Público. Das Empresas Controladas pelo Setor Público. Da Transparência, Controle e Fiscalização. Da Escrituração e Consolidação das Contas. Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Do Relatório de Gestão Fiscal. Das Prestações de Contas. Da Fiscalização da Gestão Fiscal. Da Lei de Orçamento. Da Receita. Da Despesa. Despesas Correntes. Despesas de Capital. Da Proposta Orçamentária. Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária. Da Elaboração da Proposta Orçamentária. Das Previsões Plurianuais. Das Previsões Anuais. Da elaboração da Lei de Orçamento. Do Exercício Financeiro. Dos Créditos Adicionais. Da Execução do Orçamento. Da Programação da Despesa. Da Despesa. Dos Fundos Especiais. Do Controle da Execução Orçamentária. Do Controle Interno e Externo. Da Contabilidade Orçamentária e Financeira. Da Contabilidade Patrimonial e Industrial. Dos Balanços. Das Autarquias e Outras Entidades.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:



LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)

BRASIL. Lei nº 4.320/1964 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)

- DIREITO TRIBUTÁRIO E EXECUÇÃO FISCAL:

Conceito de Direito Tributário. Conceito e Classificação de Tributos. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. Fontes do Direito Tributário. Vigência e Aplicação da Lei Tributária. Interpretação e Integração da Lei Tributária. Obrigação Tributária. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeito Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Lançamento Tributário. Suspensão da Exigibilidade da Obrigação Tributária. Extinção da Obrigação Tributária. Repetição de Indébito Tributário. Infrações Tributárias. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Tópicos do Código Tributário do Município de Votuporanga: Lei Complementar nº 460/2021 - Livro Primeiro – Sistema Tributário Municipal: Título I – Disposições Gerais; Título II – Impostos; Título III – Taxas; Título IV – Contribuição de Melhoria; Título V – Sanções Penais; Livro Segundo – Normas Gerais de Direito Tributário: Título I – Legislação Tributária; Título II – Obrigação Tributária; Título III – Crédito Tributário e Fiscal; Título VI – Processo Fiscal. Título IV – Administração Tributária.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Lei nº 6.830/1980 e atualizações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6830.htm)

BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003 e atualizações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm)

VOTUPORANGA. Lei Complementar nº 460/2021 e suas atualizações - Código Tributário do Município de Votuporanga (http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo/admin/upload/114_09_23_21_15_40_05.pdf);

LIVROS E COMPÊNDIOS:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. Editora Saraiva, 24ª Ed., 2021

- DIREITO URBANÍSTICO:

Dos Instrumentos da Política Urbana. Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. Do IPTU progressivo no tempo. Da desapropriação com pagamento em títulos. Da usucapião especial de imóvel urbano Da concessão de uso especial para fins de moradia. Do direito de preempção. Da outorga onerosa do direito de construir. Das operações urbanas consorciadas. Da transferência do direito de construir. Do estudo de impacto de vizinhança. Do Plano Diretor. Da Gestão Democrática Da Cidade. Do Projeto de Loteamento. Do Projeto de Desmembramento. Da Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento. Do Registro do Loteamento e Desmembramento. Dos Contratos. Penalidades.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Lei nº 10.257/01 e alterações (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)

BRASIL. Lei nº 6.766/78 e alterações ([planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm))



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Publicconsult ACP EPP - Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA

Nome:

RG:

CPF:

Cargo Pretendido:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

→ Venho pelo presente requerer:

(marcar com um "X" apenas o campo adequado à sua situação)

A redução de 50% da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato estudante e hipossuficiente ou desempregado**, sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à **Lei Municipal nº 6.455/2019**:

a) cópia do RG e CPF;

b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação;

c) cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (apresentar cópia simples das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); **OU** cópia do último holerite demonstrando salário mensal de até **R\$ 2.090,00** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do carnê ou guias de contribuição do INSS); **OU**, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a página em branco referente ao primeiro registro.

A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de **candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos**, sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à **Lei Municipal nº 6.096/2017**:

a) cópia do RG e CPF;

b) encaminhar cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição; **OU**, caso seja doador de órgãos e tecidos, encaminhar cópia de certidão gerada pelo programa "Doar é Legal" através do site <https://doarelegal.tjrs.jus.br/>.

DECLARO que tenho conhecimento do **Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Concurso Público no site www.publicconsult.com.br.

DECLARO ter ciência de que a redução ou isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos anexados ao presente requerimento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção ou redução do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras.

DECLARO, por fim, estar ciente dos termos das **Lei Municipais nº 6.096/2017 e nº 6.455/2019**, em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução ou isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

VOTUPORANGA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura:



ANEXO IV - PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS - PREFEITURA DE VOTUPORANGA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Candidato:

Nº Inscrição:

Cargo:

TÍTULO DE DOUTOR EM DIREITO (no máximo - 1 título)

Nº

DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)

(1)

TÍTULO DE MESTRADO EM DIREITO (no máximo - 1 título)

Nº

DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)

(1)

DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo - 2 títulos)

Nº

DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)

(1)

(2)

(3)

- Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue pelo candidato no dia da aplicação da PROVA OBJETIVA, Deverá ser juntada a documentação comprobatória na forma especificada nos itens 8.2 a 8.5 do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato declara-se conhecedor das disposições do Edital de Abertura de Inscrições, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.

Assinatura do candidato:

(via da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

29/MAI
2022

PUBLIC CONSULTA
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

Candidato

Quantidade de Títulos Entregues

() Doutorado

() Mestrado

() Especialização

(via do candidato)

Recebido: _____

(Nome completo e assinatura do Fiscal)



ANEXO V – PROTOCOLO DE AÇÕES EM RELAÇÃO À COVID-19

CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19;
- as deliberações do Plano São Paulo de combate à pandemia do Covid-19, em especial o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial no Estado de São Paulo, ressalvadas as situações que especifica.

A Publicconsult ACP Ltda, com anuência da Comissão do Concurso Público, **INFORMA** o protocolo de ações em relação à Covid-19 para a realização do **Concurso Público nº 001/2022**:

- Passa a ser opcional o uso de máscaras de proteção facial para os candidatos nos locais de aplicação das provas, inclusive nas salas em que se realizarem as provas objetivas;
- O candidato que optar pelo uso da máscara poderá fazê-lo livremente, sendo ainda responsabilidade dos candidatos levar seu próprio frasco de álcool gel para eventual medida de desinfecção;
- Não será permitido o porte e consumo de alimentos no interior do prédio de realização das provas.

Além das determinações aqui constantes, serão seguidas as demais determinações contidas no decreto municipal relacionado às medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19 e outras consideradas necessárias pela Coordenação visando o bem-estar comum.

Sorocaba, em 28 de ABRIL de 2022.

Publicconsult ACP Ltda EPP

Comissão Organizadora do Concurso Público